



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 07/99

**INSTITUI UNIDADE DE APOIO
TÉCNICO DO PROJETO VIGISUS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos I e III do Art. 90 da Constituição do Estado e,

Considerando a implantação pelo Ministério da Saúde de Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância em Saúde, **Projeto VIGISUS**, cujo objetivo é criar infra-estrutura e capacitar técnicos para compor o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando que, entre as áreas programáticas atendidas pelo **Projeto VIGISUS**, as de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental e de Atenção à Saúde das Populações Indígenas deverão ser implementadas pelo SUS/RS, a partir de projetos elaborados pelos órgãos estaduais, municipais e demais instâncias habilitadas;

Considerando que, a organização gerencial do **Projeto VIGISUS** determina a criação da Unidade de Apoio Técnico (UAT), subordinada ao Secretário da Saúde do Estado, com a atribuição de elaborar um Plano Diretor do VIGISUS, devendo integrar as propostas apresentadas e acompanhar a execução dos projetos, garantindo o cumprimento de cronogramas e a qualidade técnica dos resultados;

Considerando que, a Unidade de Apoio Técnico (UAT/SUS-RS) deve integrar os órgãos e instituições que tenham interface com as áreas programáticas de Projeto VIGISUS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado, a Unidade de Apoio Técnico - UAT, com objetivo de responder pela gerência operacional de planejamento e de acompanhamento das atividades relacionadas ao Projeto VIGISUS no Estado do Rio Grande do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE**

Artigo 2º - A Unidade de Apoio Técnico, será integrada por representantes das seguintes instituições e áreas da Secretaria Estadual de Saúde:

A) Instituições

I - Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde;

II - ASSEDISA; J-SEMA - Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde/J-SEMA

III - FUNAI - Fundação Nacional do Índio

B) Áreas da SSMA

I - Assessoria Técnica de Planejamento

II - FEPPS - Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde/Laboratório Central do Estado.

III - ESP - Escola de Saúde Pública

IV - CAIS - Coordenação de Assistência Integral à Saúde.

Artigo 3º - Fica instituída, junto a Unidade de Apoio Técnico, o Núcleo de Gerência de Atividade Administrativa sendo que a gerência financeira será exercida pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Os servidores integrantes da Secretaria Executiva exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 1999.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde